



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº: 58/2019**

**TIPO:**

**Menor Preço por item**

**PROCESSO**

**Nº: 142/2019**

**UNIDADE REQUISITANTE:**

**Diversos Setores**

**PROTOCOLO:**

**Nº 3140/2019**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

**FUNDAMENTO:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

**LOCAL:**

Sala de Licitações, localizada na Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro.

**INÍCIO:**

**23 de Julho de 2019**

**ENCERRAMENTO:**

**9 horas do dia 8 de Agosto de 2019**



## INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**Thiago dos Santos Michelin, Prefeito de Itaí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de material de limpeza e higiene, com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9 horas do dia 8 de Agosto de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro, CEP 18.730-000, Itaí, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro, **iniciando-se às 9 horas do dia 8 de Agosto de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaí com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

## 1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por item para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	150	un.	<b>Abrilhantador de inox:</b> composição química, óleo mineral, corante e fragrância, princípio ativo, óleo mineral PH (100%) = n.a - aparência, líquido translúcido alaranjado, densidade = 0,800 à 0,900 g/cm3 - viscosidade: n.d. - solubilidade em água: insolúvel - volatéis n.d. Embalagens: spray aerossol de 300 ml. <b>(apresentar amostra)</b>
2.	1000	pct	<b>Absorvente feminino:</b> filme de polietileno, fibras de celulose, polímero super absorvente, polipropileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado. Componentes atóxicos não propenso a causar irritação em contato com a pele, sem abas pacote com 8 unidades. <b>(apresentar amostra)</b>
3.	1000	un	<b>Absorvente masculino:</b> polipropileno, manta de celulose, polímero absorvente, polietileno, adesivo termoplástico e papel siliconado. <b>(apresentar amostra)</b>
4.	300	un	<b>Acendedor:</b> bico em lata, elétrico, pilha inclusa de forma interna sem contato na utilização .cabo em plástico moldado com sistema antiderrapante e botão superior para acendimento <b>(apresentar amostra)</b>
5.	1.000	mçs.	<b>Acendedor:</b> tipo fosforo; de madeira; composto de vegetal e minério; apresentado na forma de palito; com ponta de pólvora; caixa com 40 palitos; médio; com certificação compulsória INMETRO; pacote com 10 caixas. <b>(apresentar amostra)</b>
6.	600	un	<b>Acetona:</b> (removedor de esmalte) alto poder de remoção , 90 ml ,embalagem plástica com tampa de rosca, registro na ANVISA. Instruções de uso, técnico responsável, advertências e restrições de uso( <b>(apresentar amostra)</b>
7.	600	un	<b>Acetona:</b> (removedor de esmalte) alto poder de remoção ,240 ml ,embalagem plástica com tampa de rosca, registro na ANVISA. Instruções de uso, técnico responsável, advertências e restrições de uso( <b>(apresentar amostra)</b>
8.	500	un	<b>Adesivos para unha:</b> (cartelas com 12 um): material com colagem decorativa de unhas, produto utilizado por manicures. <b>(apresentar amostra)</b>
9.	2.000	cx	<b>Água sanitária, solução líquida:</b> límpida, cloro ativo 2,0 a 2,5% contendo 12/ 1 litro. Água sanitária; solução líquida límpida, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes; frasco plástico de polietileno; teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% em peso; com odor característico e incolor; PH de 10,0 (mínimo); produto fornecido de acordo com a NBR 13390; produto miscível em água em qualquer proporção; rotulagem contendo: nome do produto, fórmula, técnico responsável, de acordo com a portaria 89 de 25/08/94 (ANVISA); validade mínima de 5 meses a contar da entrega; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA <b>(apresentar amostra)</b>
10.	20	un	<b>Aguilha para desentupir bico fogão (apresentar amostra)</b>
11.	1.000	cx.	<b>Álcool etílico hidratado 70%INPM : composição álcool etílico hidratado e veículo. Componente ativo. Álcool etílico 70% (p/p) embalagem plástico em caixa apropriada contendo 12/ 1 litro:</b> indicado para superfícies fixas, para desinfecção ( pisos, paredes e bancadas ) e equipamentos em geral. ( <b>apresentar amostras)</b>
12.	1000	cx	<b>Álcool etílico para limpeza,</b> 96gl(93,8 INPM),cx. C/12 unidades de 1 litro Álcool etílico para limpeza; com teor Alcoólico entre 95,1 a 96 gl,vol/vol ou 92,6 a 93,8 INPM p/p a 15graus centigrados, com selo INMETRO,val.3anos; embalado em caixa c/12 frascos 1 litro; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA <b>.(apresentar amostra)</b>
13.	1.400	un	<b>Álcool gel:</b> 46%, neutro, 500 g, etílico, hidratado, embalagem anatômica antiderrapante, tampa abre e fecha. Instruções de uso, precauções, e responsável técnico. Validade 36 meses após a fabricação <b>(apresentar amostra)</b>
14.	100	gl	<b>Algicida choque:</b> poli dicloreto-(2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetil imino metileno), diluente, corante e espessante. Princípio ativo: poli dicloreto (2 hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetil imino metileno) teor de ativo 18% (v/v) - galão de 5 litros. <b>(apresentar amostra)</b>
15.	500	un	<b>Algodão</b> - confeccionado com fibras 100% algodão. Macio e absorvente, com formato arredondado, embalagem com 90gr. <b>(apresentar amostra)</b>
16.	400	un	<b>Alicate de cortar unhas</b> apresentação: equipamento de manicure, material: em aço inox, características com articulações e mola resistente, cabo emborrachado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			de uso profissional. <b>(apresentar amostra)</b>
17.	560	un	<b>Alicate de cutículas</b> , apresentação: equipamento de manicure, material: em aço inox, características com articulações e mola resistente, cabo emborrachado; de uso profissional. <b>(apresentar amostra)</b>
18.	1000	un	<b>Amaciante floral</b> , em frasco plástico com 2000ml amaciante; princípio ativo cloreto de diestearil dietil amonio; composição básica quaternario de amonio; corante e outras substancias químicas permitidas; teor de não voláteis básico:2,0% mínimo; teor de ativos cationico básico:1,8% mínimo; composição aromática floral; acondicionamento em frasco plástico com 2000ml, validade 3 anos; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA 9 <b>(apresentar amostra)</b>
19.	250	un	<b>Barbeador descartável</b> bt com 02 unidades <b>(apresentar amostra)</b>
20.	100	und	<b>Barrilha - 2kg</b> - ingrediente ativo é carbonato de sódio, pacote com 2kgs
21.	1.000	un	<b>Base incolor para unhas</b> - embalagem de vidro transparente, tampa de rosca, 7,5ml, secagem rápida - composição: butyl acetate, ethyl acetate, dibutyl PHThalate, benzoPHenone, cellulose nitrate, toluene, ayryl sulfonamide formaldehyde, alcohol <b>(apresentar mostra)</b>
22.	400	un	<b>Batom</b> (cores variadas) embalagem plástica com tampa de encaixe, 4g, composição: beeswax, copernicia cerifera (carnauba) wax, euPHorbia cerifera (candelilla) wax, ozokerite, paraffin, BHT, ricinus communis (castor) seed iol, oleyl alcohol, polyisobutene, lanolin, paraffinum liquidum (mineral oil), cetearyl alcohol, propylparaben, parfum (fragrance) <b>(apresentar amostra)</b>
23.	300	un	<b>Bota de borracha em PVC injetado</b> nº 36,37,38 e 39 cano 3/4 antiderrapante produto de primera qualidade. ( preta) <b>(apresentar amostra)</b>
24.	200	un	<b>Bota de borracha em PVC injetado:</b> nº 36,37,38 e 39 cano 3/4 antiderrapante produto de primera qualidade. ( branca) <b>(apresentar amostra)</b>
25.	200	un	<b>Bota de borracha em PVC injetado</b> nº40,41,42, 43 e 44 cano 3/4 antiderrapante: produto de primeira qualidade ( branca) <b>(apresentar amostra)</b>
26.	500	un	<b>Bota de borracha em PVC injetado</b> nº40,41,42, 43 e 44 cano 3/4 antiderrapante: produto de primeira qualidade ( preta) <b>(apresentar amostra)</b>
27.	400	un	<b>Brilho labial</b> - embalagem plástica transparente, 6ml, rollon com glitter, cores variadas. <b>(apresentar amostra)</b>
28.	500	un.	<b>Cera líquida para piso solv.petro.ardósia</b> , frasco plástico c/750ml cera líquida para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica: dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumatrica, nivelador, essência e agua; e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA <b>(apresentar amostra)</b>
29.	500	un.	<b>Cera líquida para piso solv.petro.incolor</b> , frasco plástico c/750ml cera líquida para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica : dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante; resina fumatrica, nivelador, essência e agua; e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor incolor; acondicionado em frasco de 750 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA <b>(apresentar amostra)</b>
30.	500	un.	<b>Cera líquida para piso solv.petro.vermelha</b> , frasco plástico c/750ml cera líquida para piso; princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafine, formol; corante, conservante, perfume; e outras substancias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso; na cor vermelha; acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA <b>(apresentar amostra)</b>
31.	100	und	<b>Clarificante - 5 Litros</b> - tricloreto de alumínio 30 %, ácido clorídrico 1,5%, ingredientes inertes 68,5%, galão de 5 litros <b>(apresentar amostra)</b>
32.	300	und	<b>Cloro Granulado 10 Kg</b> - hipoclorito de cálcio 65%, ingredientes inertes 35% - balde com 10 kg <b>(apresentar amostra)</b>
33.	200	un	<b>Condicionador 200ml:</b> (infantil) - embalagem plástica, tampa de abrir e fechar - composição: aqua, distearyldimonium, chloride, stearyl alcohol, hidroxyethylcellulose, benzyl alcohol, peg-80 sorbitan laur ate, parfum, citric acid, tetrasodium EDTA. <b>(apresentar amostra)</b>
34.	200	un	<b>Condicionador 500ml</b> - embalagem plástica, tampa de abrir e fechar, composição - aqua, cetearyl alcohol, paraffinum liquidum, cetrimonium chloride, glycerin,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			cetearyl, alcohol, behentrimonium methosulfate, pentaerythrityl, tetracapylate cyclopentasiloxane / dimethicone, cyclomethicone, PHenoxyethanol, parfum, dimethicone, hydrolyzed keratin, disodium EDTA, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, argania spinosa kernel iol. ( <b>apresentar amostra</b> )
35.	400	un	<b>Cortador de unha tipo trim:</b> material cortante em aço, utilizado por manicures. ( <b>apresentar amostra</b> )
36.	1000	un.	<b>Creme dental com flúor:</b> com no mínimo de 1.100 ppm de flúor acondicionado em tubo plástico com 90 gramas, com registro no ministério da saúde ( ANVISA ) na embalagem deverá constar a data de fabricação data de validade e o número do lote. ( <b>apresentar amostra</b> )
37.	200	un	<b>Creme para pentear 300ml:</b> embalagem plástica de 300ml, produto sem enxague - composição: aqua, cetearyl alcohol, cetrimonium chloride, propylene glycol, glycerin, methychloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, citric acid, parfum, tocoPHeryl acetate, panthenol, ceramidas g3, laureth -2, mireth -2, octyldodecanol, cetyl lactate, soybean oil, hydrogenated polyisobutene, ethyl linoleate, ethyl butylPHenyl methylptopional, citronelol, hexyl cinnamal, hydroxyisohexyl 3, cyclohexene carboxaldehyde, linalool. ( <b>apresentar amostra</b> )
38.	50	un.	<b>Desentupidor;</b> manual para pia; bocal de borracha; liso; medindo 11,2cm de diâmetro; cabo de polietileno; medindo 17,5cm de altura ( <b>apresentar amostra</b> )
39.	1500	un	<b>Desincrustante ácido:</b> 2000 ml. Embalagem com alça para transporte e tampa rosqueável. Notificado na ANVISA, técnico responsável, informações de uso e precauções ( <b>apresentar amostra</b> )
40.	50	un	<b>Desincrustante alcalino:</b> com aplicador interno, tampa rosqueável, modo de uso, precauções e técnico responsável, 250g ( <b>apresentar amostra</b> )
41.	2.000	gl	<b>Desinfetante : produto bactericida 5 litros:</b> cloreto de alquil dimetil benzil amônio 50% aspecto ( estado físico, forma, cor ) líquido azul: odor lavanda PH ( 100% ); 6,00 a 8,00 ponto de fulgor: não inflamável inflamabilidade: não inflamável densidade de vapor: não aplicável densidade: 0,950 a 1,050g/ml teor de ativo: 0,25% solubilidade: solúvel em água. Viscosidade: não aplicável ( <b>apresentar amostra</b> )
42.	200	gl	<b>Desinfetante</b> a base de quaternario de amonia, 05 litros composição química: ativo, nonilfenol poliglicol éter, espessante, sequestrante, corante, fragrância e veículo. Princípio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio à 50%..... 3,5%PH ( 100% ) = 10,00 à 11,00 aparência: liquido translúcido vermelho densidade w = 0,950 à 1,050 g/cm3 viscosidade: n.d. Solubilidade em água: 100% voláteis: n.d. : usado em indústria alimentícias em geral: finalidade: indicado para desinfecção por imersão ou pulverização de equipamentos, mesas de processamento de alimentos e tanques de estocagem, válvulas, tubulações, pisos, paredes e instalações em geral na indústria de alimentos. Embalagens galão com 05 litros ( <b>apresentar amostra</b> )
43.	300	gl	<b>Desinfetante</b> para superfícies fixas. 05 litros composição química: tensoativos específicos, agente bactericida, corante, essência e água principio ativo: cloreto de alquil benzil amônio 50% PH ( 100% ) = 5,50 a 6,50aparência: liquido translúcido azul densidade = 0,950 a 1.050 g/cm3 viscosidade: n.d. Solubilidade em água: 100%,voláteis: n.d contem eficiente bactericida, limpa e desinfeta numa so operação, elimina odores desagradáveis, produto a base de quaternário de amônio. Devidamente acompanhada do dosador/diluidor. ( <b>apresentar amostra</b> )
44.	30	un	<b>Desintefante de superficie:</b> embalagem plástica com formato anatômico antiderrapante, 1 litro, tampa de rosca notificado na ANVISA informações de uso e responsável técnico, validade de 36 meses após a fabricação ( <b>apresentar amostra</b> )
45.	400	un	<b>Desodorante feminino:</b> spray, 90 ml. Instruções de uso técnico responsável e notificado na ANVISA. Tampa rosqueável. Perfumado ( <b>apresentar amostra</b> )
46.	400	un	<b>Desodorante masculino:</b> spray, 90 ml. Instruções de uso técnico responsável e notificado na ANVISA. Tampa rosqueável. Perfumado ( <b>apresentar amostra</b> )
47.	200	un	<b>Desodorante rolon feminino</b> embalagem frasco mínimo de 50 ml. Água, cloridróxido de alumínio, helianthus annuus (óleo de semente de girassol), glicerina, peg-2 estearil éter, fragrância, EDTA dissódico. Não contém álcool etílico ( <b>apresentar amostra</b> )
48.	200	un	<b>Desodorante rolon masculino</b> embalagem mínima de 50 ml água cloridrato de aluminio, perfume, EDTA dissódico, BHT, butilfenil metilpropional, citronelol, cumarina, eugenol, geraniol, hidroxiisohexil 3-ciclohexen carboxaldehído, dipenteno, linalol. Sem Alcool ( <b>apresentar amostra</b> )
49.	3000	un.	<b>Detergente em po</b> para lavagem de roupa; com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirepositante, fragrância e água,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em cxa de papelão contendo 1 kg., as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem, bem como a data de fabricação e o lote, registro e / ou notificação do produto na ANVISA. <b>(apresentar amostra)</b>
50.	5.000	un.	<b>Detergente líquido 500 ml</b> principio ativo principio ativo alquil benzeno, sulfonato de sodio linear; composição básica alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril ester sulfato de amido propil betaina; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfum e agua; valor do PH entre contem tensoativo biodegradável; composição aromática neutro; acondicionado em acondicionados em frasco plástico de 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA( produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
51.	400	gl.	<b>Detergente para remoção de gorduras:</b> propriedades físico-químicas: composição química: hidróxido de potássio, tensoativo aniônico, alcanlizante, solvente, sequestrante, aditivo, corante e veículo. Princípio ativo: hidróxido de potássio PH ( 1% ) = 11,50 à 12,50 aparência: líquido translúcido amarelo densidade= 1,000 à 1,100 ç/m Viscosidade: n.d. solubilidade em água: 100% produto biodegradável : campo de aplicação: cozinha industriais: propriedades: remove gorduras e resíduos carbonizados, facilmente removido pelo enxague, ação rápida e eficiente e remove sujidade pesadas e não à frio : finalidade indicado para limpeza de fornos, grelhas, chapas e superfícies em geral com resíduos de gorduras carbonizadas e não carbonizadas galão com 05 litros <b>(apresentar amostra)</b>
52.	100	un	<b>Enxaquante bucal 500ml</b> – recipiente plástico transparente com tampa de rosca, 500ml, sabor menta, composição: aqua, sorbitol, alcohol, poloxamer 407, sodium saccharin, benzoic acid, eucalyptol, zinc chloride, thymol, methyl salicylate, sodium benzoate, menthol, aroma, ci 42090 <b>(apresentar amostra)</b>
53.	500	un	<b>Escova dental adulto</b> cerdas de nylon médias com no mínimo 04 fileiras de tufos, contendo no mínimo 43 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo angular, anatômico, com empunhadura de no mínimo 18 cm, em polipropileno atóxico. (cores variadas) <b>(apresentar amostra)</b>
54.	300	un.	<b>Escova dental infantil:</b> composta por no mínimo 3 fileiras de cerdas de nylon macia, contendo no mínimo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, com cabo reto de polipropileno atóxico, medindo mínimo de 13 cm. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e numero do lote. Registro no ministério da saúde. – ANVISA. <b>(apresentar amostra)</b>
55.	500	un	<b>Escova multi uso:</b> base em formato anatômico, de cantos arredondados e antiderrapante, em plástico e cerdas duras, em plástico <b>(apresentar amostra)</b>
56.	200	un	<b>Escova para cabelo</b> em polipropileno escova oval almofadada, com pinos em nylon com pontas protetoras e acabamento tortoise. Dimensões aprox. Do produto (l x a x p):4,5 x 6,5 x 23 cm. <b>(apresentar amostra)</b>
57.	200	un.	<b>Escova para tanque:</b> macia para lavagem de roupas com cerdas e base de nylon formato anatômico com 11 cm de comprimento, com etiqueta de identificação, contendo informações sobre o produto e demais informações. <b>(apresentar amostra)</b>
58.	1000	un	<b>Esmalte para unhas</b> cores variadas em vidros de 7,5 ml <b>(apresentar amostra)</b>
59.	1500	pct	<b>Esponja de aço para limpeza:</b> pacote com 08 unidades, limpeza painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono, embalados em pacote plástico contendo 08 unidades, com peso liquido de 60 g no mínimo por pacote. ( <b>apresentar amostras</b> )
60.	250	un.	<b>Esponja de banho:</b> produzida com espuma de poliuretano, fibras sintética e agente antibactericida com no mínimo 110 mmx68mmx24mm. Embalada individualmente em saco plástico transparente com dados de identificação do fabricante e marca. <b>(apresentar amostra)</b>
61.	250	un.	<b>Esponja de limpeza aço inox</b> tipo aço inox de longa duração; medindo aproximadamente 65 x 25 cm(diâmetro),peso liquido 10 gramas tolerância de +/- 5%; com formato redonda; 100% aço inox; na cor incolor ( produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
62.	2500	cx	<b>Esponja de limpeza dupla face:</b> manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano. Especificações técnicas dimensões: 110 x 75 mm -espessura 20 a 25 - peso 8 a 9 g. Cor: amarelo ( espuma ) verde ( fibra ) embalagem: caixa de despacho contendo 100 peças embaladas a cada 10 com plástico devidamente rotuladas e identificadas ( <b>apresentar amostras</b> )
63.	1000	un	<b>Fibra de limpeza uso geral</b> descrição: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água e impregnada com mineral abrasivo material não



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			biodegradável. Propriedades físicas: espessura total (mm)10,5 a 11,5 – peso g/100 cm <sup>2</sup> 6,4 a 6,8, cor: verde escuro dimensões (mm) 102 x 260 : limpeza em geral em cozinha industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. : embalagem: caixa contendo 100 peças embaladas a cada 10 com plástico, devidamente rotuladas e identificadas. <b>(apresentar amostra)</b>
64.	200	un	<b>Fixador de penteado</b> – embalagem em lata com tampa plástica de encaixe, jato em spray, 250ml, composição: álcool, propane/butane, vp/va copolymer, perfume, coloPHonium, panthenol. <b>(apresentar amostra)</b>
65.	1000	un.	<b>Flanela para limpeza</b> 100% algodão, cor laranja medindo 28 x 38 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. <b>(apresentar amostra)</b>
66.	10.000	un	<b>Fralda descartável infantil tamanho (q)</b> filme de polietileno, polpa de celulose, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster. <b>(apresentar amostra)</b>
67.	10.000	un	<b>Fralda descartável infantil tamanho (m)</b> filme de polietileno, polpa de celulose, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster. <b>(apresentar amostra)</b>
68.	10.000	un	<b>Fralda descartável infantil tamanho (p)</b> pacote com filme de polietileno, polpa de celulose, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster. <b>(apresentar amostra)</b>
69.	1.500	un	<b>Fralda descartável infantil tamanho (rn)</b> pacote com filme de polietileno, polpa de celulose, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster. <b>(apresentar amostra)</b>
70.	10.000	un	<b>Fralda descartável infantil tamanho (xq)</b> filme de polietileno, polpa de celulose, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster. <b>(apresentar amostra)</b>
71.	20.000	un	<b>Fralda geriátrica tamanho (G):</b> uso adulto, com antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, absorção e retenção de líquidos, e espumas adesivas reposicionáveis cintura mínima de 115 -150 cm peso mínimo de 70 - 90 kg. <b>(apresentar amostra)</b>
72.	10.000	un	<b>Fralda geriátrica tamanho (M):</b> uso adulto, com antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, absorção e retenção de líquidos, e espumas adesivas reposicionáveis cintura mínimo de 80 a 115 cm, peso mínimo de 40 a 70kg. <b>(apresentar amostra)</b>
73.	10.000	un	<b>Fralda geriátrica tamanho (P):</b> uso adulto, com antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, absorção e retenção de líquidos, e espumas adesivas reposicionáveis cintura, mínima de 50-80 cm, peso mínimo de 30 - 40 kg. <b>(apresentar amostra)</b>
74.	1.000	un	<b>Fralda geriátrica tamanho (XG):</b> uso adulto, com antivazamento, formato anatômico, flocos de gel superabsorventes, absorção e retenção de líquidos, e espumas adesivas reposicionáveis cintura mínima de 115 -150 cm peso mínimo de 90 a 110 kg. <b>(apresentar amostra)</b>
75.	200	un	<b>Gel para cabelo</b> embalagem plástica transparente, parte superior da tampa de abrir e fechar, 240g, sem Álcool – composição: aqua, triethanolamine, carbomer, propylene glycol/diazolidinyl ureal/Iodopropynyl butylcarbamate, pvp, perfume, tetrasodium EDTA, benzoPHeNone-4, ci 14700, ci 60730, linalool, d-lomonene. <b>(apresentar amostra)</b>
76.	120	cx	<b>Grampo para cabelo nº7:</b> na cor preta com pontas protegidas caixa com 100 unidades <b>(apresentar amostra)</b>
77.	200	un	<b>Hastes flexíveis</b> com pontas 100% algodão, caixas com 75 unidades <b>(apresentar amostra)</b>
78.	400	un	<b>Hidratante corporal 500ml:</b> embalagem plástica transparente, tampa de rosca com aplicação na parte superior de abrir e fechar – composição: aqua, paraffinum liquidum, cetearyl alcohol, ceteareth-20, glyceryl stearate, glycerin, dimethicone, perfume, methylparaben, disodium EDTA, methylidbromo glutaronitrile/PHeNoxyethanol, acrylates/ c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, hexylcinnamal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			sodium hydroxide, linalool, butylphenyl methylpropional, olus oil/ camelina sativa oil, triclosan, morus nigra fruit extract, ci 42090, ci 17200, ci 19140 <b>(apresentar amostra)</b>
79.	30	un	<b>Hidróxido de sódio:</b> 1000g, embalagem plastica com tampa rosqueável. Embalagem com tampa transparente com proteção externa para evitar contato direto com a embalagem real do produto. Precauções na embalagem e validade indeterminada <b>(apresentar amostra)</b>
80.	3.000	un.	<b>Higienizador para maos, gel, neutro:</b> Álcool etílico 70%,frasco 250ml higienizador para maos; em gel; neutro; composto de Álcool etílico 70%; contendo hidratante para pele; indicado para ação bactericida e antisséptico para as mãos; acondicionado em frasco plástico, c/ válvula tipo pump c/ bico dosador e c/ dispositivo anti-entupimento e vazamento; 250 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA <b>(apresentar amostra)</b>
81.	500	un.	<b>Inseticida 300 ml aerosol:</b> (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, agua; solventes e propelente; principio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico de 300 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA ( produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
82.	1.000	un	<b>Lacinhos para cabelo</b> – saco com 100 lacinhos, silicone, coloridos. <b>(apresentar amostra)</b>
83.	300	cx	<b>Lamina de barbear;</b> em inox, com 03 unidades em cada. Produto de boa qualidade. <b>(apresentar amostra)</b>
84.	3.000	un	<b>Lava-louças;</b> embalagem plástica anatômicamente desenhada para melhor aderência, 500ml, neutro. Tampa com bico dosador, testado dermatologicamente, com tensoativo biodegradável, notificado na ANVISA, rótulo com informações de uso precauções e técnico responsável. <b>(apresentar amostra)</b>
85.	1.000	pote	<b>Lencos umedecidos</b> com aloe vera 17x12cm pote com 70 unidades não contém álcool etílico <b>(apresentar amostra)</b>
86.	500	un	<b>Limpa alumínio 500 ml</b> composição básica tensoativo anionico, sulfonico; conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico,contendo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA (produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b> .
87.	50	un	<b>Limpa carpete;</b> tipo liquido; frasco com500ml composto de dietalonamida de acidograxo; clor.sodio, butiletiltripolifosfato, ing.ativo:lauril etersulfato sodio. <b>(apresentar amostra)</b>
88.	250	un	<b>Limpa forno:</b> composição: soda cáustica, espessante, óleo de menta e água, embalagem plástica – pote contendo 230 gramas. <b>(apresentar amostra)</b>
89.	500	un	<b>Limpa pedra 5 litros;</b> composição química: tensoativos aniônico, associação de ácidos inorgânicos e água: principio ativo: ácido fluorídrico 71% - cas: 7664-39-3 e ácido clorídrico 33% cas: 7647-01-0: embalagens: embalagem de polietileno de alta densidade na cor branca translúcida; propriedades físico – químicas : aspecto físico: líquido opaco: densidade aparente ou peso específico à 20°C: 0,950 a 1,050g/cm3 PH à 1% : 2,00 à 3,00 - solubilidade em água : 100% ponto de fulgor : não inflamável – cor: roxo - odor : característico . <b>(apresentar amostra)</b>
90.	250	un	<b>Limpa vidro 500 ml</b> limpa vidro; tensoativo anionico fluorato; lauril eter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado Álcool, eter glicolico; perfume; e agua; com validade ate 3 anos; cor incolor; acondicionado em frasco plástico; com gatilho com refill; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA <b>(apresentar amostra)</b>
91.	2.000	un	<b>Limpador multiuso 500 ml</b> liquido, azul; composto de linear alquibenzeno sulfonato de sódio; alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, Álcool, perfume e agua; com bico pescante e orifício de saída; tensoativo não iônico, com validade de 3 anos; embalado em frasco plástico com 500 ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA (produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
92.	800	un	<b>Lixa de unha:</b> confeccionada em madeira e revestida com papel, grãos abrasivos de quartzo e adesivo pva anti-mofo 165mm x 18mm x 0,9 mm <b>(apresentar amostra)</b>
93.	500	un	<b>Lustra moveis 200 ml</b> emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante; sequestrante, perfume e agua; embalado em frasco plástico 200ml; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			Determinados pela ANVISA (produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
94.	300	par	<b>Luvax limpeza tam. G:</b> borracha de latex natural, norma NBR-13393; tamanho grande; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante (produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
95.	500	par	<b>Luvax limpeza tam. M:</b> borracha de latex natural, norma NBR-13393; tamanho médio; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante (produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
96.	250	par	<b>Luvax limpeza tam. P:</b> borracha de latex natural, norma NBR-13393; tamanho pequeno; com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante (produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
97.	500	un	<b>Maleta organizadora de plástico:</b> frasqueira média plástica com bandeja organizadora, alça plástica, feixo de encaixe. Dimensões: 14cm x 24cm x 13cm. <b>(apresentar amostra)</b>
98.	500	un	<b>Maquiagem</b> (contendo sombra, pó, batom e blush) – kit maquiagem – peso liquido total: 41.6g – composição: sombra 3d: talc, mica, ethylhexyl palmitate, polybutene, paraffinum liquidum, bis-diglyceryl polyacyladipate-2, petrolatum, tocoPHeryl acetate, parfum, propylparaben – blush: talc, mica, ethylhexyl palmitate, polybutene, paraffinum liquidum, bis-diglyceryl polyacyladipate-2, petrolatum, tocoPHeryl acetate, methylparaben, propylparaben – batom: ethylhexyl palmitate, polybutene, ozokerite, cera microcristalina, synthetic wax, cera alba, lanolin alcohol, isopropyl palmitate, diisostearyl malate, PHenoxyethanol, tocoPHeryl acetate – pó facial: talc, mica, paraffinum liquidum, bis-diglyceryl polyacyladipate-2, petrolatum, dimethicone, silica, methicone, synthetic wax, polybutene, ethylhexyl palmitate, tocoPHeryl acetate, methylparaben, propylparaben. <b>(apresentar amostra)</b>
99.	500	un	<b>Odorizador de ambientes,</b> aerossol, 400ml composição:- álcool etílico; propilenoglicol, antioxidantes, fragrância lavanda e propelente (butano/propano). <b>(apresentar amostra)</b>
100.	100	un	<b>Pá para lixo;</b> com base de matéria sintética e pigmentos, medindo 255 cm x 190 cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 70 cm. <b>(apresentar amostra)</b>
101.	500	pct	<b>Pacote de algodão:</b> compostas por fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo pacotes de 100 gr <b>(apresentar amostra)</b>
102.	200	un	<b>Palito de unha - instrumento</b> para limpar as unhas e remover o excesso de esmalte, de um lado ponta fina de outro ponta chanfrada, feito em madeira, disponível em pacotes com 50 unidades. <b>(apresentar amostra)</b>
103.	500	un	<b>Pano de prato em algodão</b> com bainha, sem estampa, medindo 68x41 cm. <b>(apresentar amostra)</b>
104.	200	un	<b>Pano limpeza leve</b> pacote com 5 unidades, formato 50x33, 100% viscose e resina, validade indeterminada. Instruções de lavagem no pacote <b>(apresentar amostra)</b>
105.	20	rl	<b>Pano multiuso:</b> pano multiuso picotado na cor azul 45g/m2- 300x0,33 mts, desenvolvido para retenção de gorduras e sujeira em geral. <b>(apresentar amostra)</b>
106.	1000	un	<b>Pano para chão</b> 100% algodão, 40x58cm, pano duplo com acabamento de costura reforçada <b>(apresentar amostra)</b>
107.	5000	fds	<b>Papel higiênico fd 8/600 mts</b> apresentando folha simples, crepado, sem picote; na cor branca; neutro; medindo 10cmx600m; composto de 100% de fibra virgem; tubete med. No máximo 5,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada; com laudo microbiológico do fabricante conforme portaria M.S. Nº 1.480 de 31/12/90 (produto de primeira qualidade) fardo 8x600 mts <b>(apresentar amostra)</b>
108.	1500	fds	<b>Papel higiênico fd. 16/4 folha dupla;</b> folha dupla; classe 02; na cor branca; alvura iso entre 70 - 80%; índice de maciez igual ou maior que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m; quantidade de pintas igual ou maior que 20 mm2/m2; tempo de absorção de agua igual ou maior que 5 s; conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% de fibra virgem; comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no máximo 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro interno do tubete maior que 4 cm; formato gofrado; picotado; neutra; rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail, telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto ( produto de primeira qualidade) fardos 16/4 rolos <b>(apresentar amostra)</b>
109.	500	un	<b>Pedra sanitária;</b> tipo arredondado, com suporte; fragrância floral, na cor azul; em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			consistência sólida; composto de 98,99% de paradiclorobenzeno, c/ autorização funcionamento fabr. ANVISA <b>(apresentar amostra)</b>
110.	350	un	<b>Pente</b> em polipropileno com pontas arredondadas dimensões mínimas. <b>Do produto (l x a x p): 5,5 x 21,5 x 01 cm. (apresentar amostra)</b>
111.	100	un	<b>Pente fino (pio lho)</b> - pente de limpeza capilar, em plástico, com dentes dos dois lados - composição resina plástica pigmento. <b>(apresentar amostra)</b>
112.	300	un	<b>Pinça para sobancelha:</b> ponta reta, cabo anatômico, aço inox <b>(apresentar amostra)</b>
113.	400	un	<b>Pomada para assaduras</b> (infantil) embalagem plástica, tampa de abrir e fechar presa ao tubo, 60g - composição: aqua, lanolin, paraffinum liquidum, petrolatum, panthenol, pronus amygdalus dulcis oil, cera alba, cetyl alcohol, atearyl alcohol, ozokerite, glyceryl oleate e lanolin alcohol. <b>(apresentar amostra)</b>
114.	400	un	<b>Porta acetona</b> - embalagem 100 plástica, material atóxico, sistema de dosagem de medida certa, capacidade 180ml, possui graduação em mililitros. <b>(apresentar amostra)</b>
115.	100	un	<b>Porta shampoo 500ml</b> embalagem plástica transparente, com válvula de pressionar para aplicação do produto. <b>(apresentar amostra)</b>
116.	1000	dz	<b>Prendedor de roupas em madeira:</b> embalado em pacotes com 12 unidades ( produto de boa qualidade ) <b>(apresentar amostra)</b>
117.	300	un	<b>Protetor solar fator 30fps:</b> embalagem em plástico com 120ml - composição: aqua, c12-15 alkyl benzoate, octocrylene, butyl methoxydibenzoylmethane, ethylhexyl triazone, butylene glycol, aluminum starch octenylsuccinate, potassium cetyl PHosPHate, triacontanyl pvp, titanium dioxide, silica, benzyl alcohol, PHenoxyethanol, bis-ethylhexyloxyPHenol methoxyPHenyl triazine, triethanolamine, cetyl palmitate, tribehenin, dimethicone, stearyl alcohol, caprylyl methicone, parfum (alPHA-isomethyl Ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, citronellol, coumarin, d-limonene, eugenol, geraniol, hydroxycitronellal, linalool, disodium EDTA, carbomer, acrylates/c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, tocoPHeryl acetate. <b>(apresentar amostra)</b>
118.	300	un	<b>Protetor solar fator 50fps</b> - embalagem plástica com 120ml - composição: aqua, c12-15, alkyl benzoate, octocrylene, ethylhexyl triazone, butyl methoxydibenzoylmethane, aluminum starch octenylsuccinate, bis-ethylhexyloxyPHenol methoxyPHenyl triazine, butylene glycol, titanium dioxide, potassium cetyl PHosPHate, triacontanyl pvp, caprylyl methicone, benzyl alcohol, PHenoxyethanol, triethanolamine, silica, cetyl palmitate, tribehenin, dimethicone, stearyl alcohol, c14-22 alcohols / c12-20 alkyl glucoside, parfum Ionane, amyl cinnamal, benzyl benzoate, citronellol, coumarin, d-limonene, eugenol, geraniol, hydroxycitronellal, linalool, disodium EDTA, carbomer, acrylates / c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, tocoPHenyl acetate. <b>(apresentar amostra)</b>
119.	300	um	<b>Protetor solar infantil fator 30fps</b> - embalagem plástica com 120ml - composição: aqua, octocrylene, c12-15 alkyl benzoate, aluminum starch octenylsuccinate, butyl methoxydibenzoylmethane, ethylhexyl triazone, bis-ethylhexyloxyPHenol methoxyPHenyl triazine, triacontanyl pvp, potassium cetyl PHosPHate, butylene glycol, isopropyl isostearate, benzyl alcohol, PHenoxyethanol, titanium dioxide, cetyl palmitate, dimethicone, stearyl alcohol, tribehenin, triethanolamine, parfum Ionone, amyl cinnamal, benzyl benzoate, citronellol, coumarin, eugenol, geraniol, hydroxycitronellal, d-limonene, linalool, acrylates / c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, disodium EDTA, carbomer, silica, bisabolol, tocoPHenyl acetate, glycerin/avena sativa kernel extract, chamomilla recutita flower extract, glycine soja seed extract denatorium benzoate. <b>(apresentar amostra)</b>
120.	500	un	<b>Querosene 1 litro</b> iluminante (comum), ponto mínimo de fulgor 40°C; de acordo com portaria vigente da agência nacional do petróleo; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA ( produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
121.	5	un	<b>Reagente para análise de cloro CI-L1 (apresentar amostra)</b>
122.	5	un	<b>Reagente para análise de cloro CI-L2 (apresentar amostra)</b>
123.	5	un	<b>Reagente para análise de cloro CI-L3 (apresentar amostra)</b>
124.	5	un	<b>Reagente para análise de cloro CI-L4 (apresentar amostra)</b>
125.	5	un	<b>Reagente para análise de PH-VF (apresentar amostra)</b>
126.	500	un.	<b>Rodo de madeira para limpeza</b> , com base medindo 40 cm, com lâmina de borracha de eva cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de eva devem medir no mínimo 40 cm e deve estar adequadamente fixa na base. O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante. <b>(apresentar amostra)</b>
127.	300	un.	<b>Rodo de madeira para limpeza</b> , com base medindo 60 cm, com lâmina de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			borracha de eva cabo de madeira revestido com plástico medindo 1,20 metros, base e cabo de madeira resistente sem nós ou trincas. As lâminas de eva devem medir no mínimo 60 cm e deve estar adequadamente fixa na base. O produto deverá apresentar a etiqueta do fabricante. <b>(apresentar amostra)</b>
128.	100	un *	<b>Rodo inox para pia:</b> rodinho de pia em aço inox com borracha macia. Super leve e muito prático. Dimensões: cabo 150 mm, borracha: 120 mm material: aço inox AISI 430 <b>(apresentar amostra)</b>
129.	2000	pct	<b>Sabão em barra neutro glicerinado:</b> a base de sabão de ácidos graxos de coco/ babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácido graxos de soja, coadjuvantes, glicerina agente antiredepositante e água, embalado em pacotes de plástico contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 200 gr. pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. Registro e/ ou notificação do produto na ANVISA <b>(apresentar amostra)</b>
130.	2500	un.	<b>Sabonete em barra cremoso:</b> composto de seboato de sódio, palmistato de sódio, cocoil isetionato de sódio, ácido esteárico, seboato de potássio, metil oleoil taurato de sódio, isetionato de sódio, palmistato de potássio, estearato de sódio, distirilbifetil dissulfonato dissodico, EDTA tetrassodico, etidronato tetrassodico, BHT, ci77891, ci 74160, glicerina acido etidronico, peg-12, propileno glicol, sorbitol, fragrância, cloreto de sódio, lecitina, metilparabeno, propilparabeno e água, sabonete com 90 grs., embalados individualmente contendo informações sobre o produto e fabricante. Registro e/ou notificação do produto na ANVISA. <b>(apresentar amostra)</b>
131.	500	un	<b>Sabonete infantil:</b> sabão base de sódio, ácido graxo de babaçu, óleo de algodão, ácido etileno diaminotetracético, ácido etileno hidroxidifosfônico, hidroxitolueno butilado, dióxido de titânio, cloreto de sódio, glicerol, água, formaldeído, perfume, 4.4 bis (2 sulfoestiril bifetil dissódico). 90 g <b>(apresentar amostra)</b>
132.	500	un	<b>Sabonete liquido anti-septico</b> sabonete liquido perolizado para limpeza e antiseptia das mãos e corpo com propriedades anti-septica e absorvedora de odores. Seu uso constante propicia a redução do numero de microorganismos da flora bacteriana da pele. Ingredientes ativos ( 2,4,4 - tricloro: hidroxidifenil éter 0,5% / irgasan dp 300) que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos e seu principio ativo absorvedor de odores, desodoriza totalmente: composição: lauril éter sulfato de sódio, coco amido propil betaina, acido cítrico, irgasan dp 300 EDTA, trietanolamina diestearato de etileno glicol, undecileno e água. Teor de ativos 7-10% - PH 7,0-7,5 viscosidade 3.000+ 500 densidade 1,0+ 0,01 g/cm3 embalagem, 800 ml. <b>(apresentar amostra)</b>
133.	1.000	un	<b>Sabonete liquido espumante:</b> sabonete liquido com PH neutro. Contém hidratantes naturais. Limpa sem agredir as mãos e o corpo, conferindo à pele uma agradável sensação de frescor e maciez. Composição lauril eter sulfato de sódio, coco amido propilbetaína, dietanolamida do ácido graxo de coco, metilizotiazolinona, fragrância e água. Embalagem 1,5 litro <b>(apresentar amostra)</b>
134.	1.000	un.	<b>Saco para chão</b> confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 65 x 44 cm, costurado, fechado, devidamente identificado através de etiqueta contendo todas as informações necessárias sobre o produto e fabricante. <b>(apresentar amostra)</b>
135.	1.000	pct / con te ndo 100 unida des	<b>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente, virgem, solda continua uniforme e homogênea, cor preta, confeccionado de polietileno sem dobras no interior e lateral do saco medindo 39 cm x 58 cm altura, suportando 03 kg, capacidade volumétrica 15 litros,</b> assim como o nº da ANVISA. A embalagem original externa para diferenciar o material, contendo a impressão "inviolável" informando o numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduos "comuns" e dados identificação, como procedência, nº lote, data fabricação, prazo de validade e nº de registro ANVISA. Atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008) <b>(apresentar amostra)</b>
136.	1.000	pct / con te ndo 100 unida des	<b>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente, virgem, solda continua uniforme e homogênea, cor preta, confeccionado de polietileno sem dobras no interior e lateral do saco medindo 59 cm x 62 cm altura, suportando 06 kg, capacidade volumétrica 30 litros,</b> assim como o nº da ANVISA. A embalagem original externa para diferenciar o material, contendo a impressão "inviolável" informando o numero de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduos "comuns" e dados identificação, como procedência, nº lote, data fabricação, prazo de validade e nº de registro ANVISA. Atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008) <b>(apresentar amostra)</b>
137.	2.000	pct /	<b>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente,</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

		contendo 100 unidades	<b>virgem, solda continua uniforme e homogênea, cor preta, confeccionado de polietileno sem dobras no interior e lateral do saco medindo 63 cm x 80 cm altura, suportando 10 kg, capacidade volumétrica 50 litros</b> , assim como o nº da ANVISA. A embalagem original externa para diferenciação do material, contendo a impressão "inviolável" informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduos "comuns" e dados identificação, como procedência, nº lote, data fabricação, prazo de validade e nº de registro ANVISA. Atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008) <b>(apresentar amostra)</b>
138.	3.000	pct c/ contendo 100 unidades	<b>Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum</b> , saco resistente, cores variedades, exceto branco, confeccionada com resinas termoplásticas recicladas ou resinas termoplásticas virgens, capacidade volumétrica de <b>100 (cem) litros</b> , com solda continua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, <b>embalados em pacotes com 100 unidades</b> devidamente identificados através de impressão na embalagem do fabricante, a impressão os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/08. <b>(apresentar amostra)</b>
139.	1.000	pct c/ contendo 100 unidades	<b>Saco plástico para acondicionamento de resíduos infectantes, resistente, solda continua uniforme e homogênea, cor branco leitoso</b> , de polietileno; de alta densidade medidas <b>59 largura x 62 altura, suportando 9 kg</b> , capacidade volumétrica <b>30 litros</b> tipo hospitalar, <b>contendo 100 unidades</b> devendo constar em cada individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, e atender aos requisitos indicados na <b>tabela resíduos 2</b> ( NBR 9191/2008) símbolo de substancia infectante impresso o conforme NBR 7500/2011, <b>infectante 6</b> , assim como o nº da ANVISA. A embalagem original externa do produto deverá ser branca para diferenciar o material, contendo a impressão "inviolável" informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo infectante e dados identificação, como procedência, nº lote, data fabricação, prazo de validade e nº de registro ANVISA. <b>(apresentar amostra)</b>
140.	2.000	pct c/ contendo 100 unidades	<b>Saco plástico para acondicionamento de resíduos infectantes, resistente, solda continua uniforme e homogênea, cor branco leitoso</b> , de polietileno; de alta densidade medidas <b>63 largura x 80 altura, suportando 15 kg</b> , capacidade volumétrica <b>50 litros</b> tipo hospitalar, <b>contendo 100 unidades</b> devendo constar em cada individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, e atender aos requisitos indicados na <b>tabela resíduos 2</b> ( NBR 9191/2008) símbolo de substancia infectante impresso o conforme NBR 7500/2011, <b>infectante 6</b> , assim como o nº da ANVISA. A embalagem original externa do produto deverá ser branca para diferenciar o material, contendo a impressão "inviolável" informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo infectante e dados identificação, como procedência, nº lote, data fabricação, prazo de validade e nº de registro ANVISA. <b>(apresentar amostra)</b>
141.	3.000	pct c/ contendo 100 unidades	<b>Saco plástico para acondicionamento de resíduos infectantes, resistente, solda continua uniforme e homogênea, cor branco leitoso</b> , de polietileno; de alta densidade medidas <b>39 largura x 58 altura, suportando 4,5 kg</b> , capacidade volumétrica <b>15 litros</b> tipo hospitalar, <b>contendo 100 unidades</b> devendo constar em cada individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, e atender aos requisitos indicados na <b>tabela resíduos 2</b> ( NBR 9191/2008) símbolo de substancia infectante impresso o conforme NBR 7500/2011, <b>infectante 6</b> , assim como o nº da ANVISA. A embalagem original externa do produto deverá ser branca para diferenciar o material, contendo a impressão "inviolável" informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de <b>resíduos infectantes</b> e dados identificação, como procedência, nº lote, data fabricação, prazo de validade e nº de registro ANVISA. <b>(apresentar amostra)</b>
142.	3.000	pct c/ contendo 100 unidades	<b>Saco plástico para acondicionamento de resíduos infectantes, resistente, solda continua uniforme e homogênea, cor branco leitoso</b> , de polietileno; de alta densidade medidas <b>75 largura x 105 altura, suportando 30 kg</b> , capacidade volumétrica <b>100 litros</b> tipo hospitalar, <b>contendo 100 unidades</b> devendo constar em cada individualmente a identificação do fabricante por seu cnpj, e atender aos requisitos indicados na <b>tabela resíduos 2</b> ( NBR 9191/2008) símbolo de substancia infectante impresso e conforme NBR 7500/2011, <b>infectante 6</b> , assim como o nº da ANVISA. A embalagem original externa do produto deverá ser branca para diferenciar o material, contendo a impressão "inviolável" informando o número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduos " e dados identificação, como procedência, nº lote, data fabricação, prazo de validade e nº de registro ANVISA. <b>(apresentar amostra)</b>
143.	20.000	unid.	<b>Sacos para lixo seletivo</b> : capacidade aproximada de 240 litros em polietileno, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

			cores variadas, tamanho aproximadamente 115 x 115 cm, com capacidade para 72kg, 12 micras de espessura, <b>indicado para lixo pesados. (apresentar amostra)</b>
144.	50	un	<b>Sanitizante para hortifrutícolas e equipamentos</b> produto com excelente desempenho economia dissolve-se completamente cinco vezes mais rápido que outros produtos granulados de cloro. Possui boa estabilidade (decompõem-se lentamente). indicado para higienização das áreas de preparação de alimentos ( desinfecção de frutas, verduras e legumes) cozinha, açougues, matadouros etc. indicado para utilização em áreas hospitalares sobre fluidos corporais, para ser colocado na forma pó sobre os mesmo e outras aplicações. Possui amplo espectro de atividade antimicrobiana, comprovada através de ensaios estabelecidos pela portaria nº 15 da Agencia Nacional De Vigilância ( ANVISA/MS). balde 03 kgs. Devidamente acompanhada do dosador/diluidor. <b>(apresentar amostra)</b>
145.	1000	un.	<b>Saponáceo cremoso: frasco com 300 ml princípio</b> ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio biodegradável: composição básica tenso ativos aniônicos e não iônico, espessante, alcalinizantes, composição básica preservantes, fragrância, pigmentos ( exceto p/ versão original ) e veículos, pigmentos e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática limão, pinho, floral, acondicionado em frasco plástico, pesando 300 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos determinados pela ANVISA . <b>(apresentar amostra)</b>
146.	500	un	<b>Soda caustica pura em escamas;</b> embalada em pote plástico, contendo 1 quilo; composta de hidróxido de sódio; na oh + h2o ( água ) produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA ( produto de primeira qualidade) <b>(apresentar amostra)</b>
147.	400	un	<b>Spray colorido para cabelo</b> (cores variadas) – embalagem em lata, tampa plástica, 150ml, varias cores, produto utilizado para festas comemorativas com crianças. <b>(apresentar amostra)</b>
148.	100	und	<b>SULFATO DE ALUMÍNIO 2 KG</b> - ingrediente ativo é sulfato de alumínio, pacotes com 2 kgs <b>(apresentar amostra)</b>
149.	1.000	un	<b>Talco</b> fragrância de lavanda e essência natural. 200 ml <b>(apresentar amostra)</b>
150.	400	un	<b>Talco para os pés:</b> recipiente plástico com abertura na tampa para aplicação, 100g – composição: zea mays starch, magnesium carbonate, silica, benzoic acid, boric acid, zinc atearate, parfum (bezyI salicylate, butylPHenyl mathylpropional, coumarin, d-limonene, linalool) <b>(apresentar amostra)</b>
151.	500	un	<b>Tiara para cabelo</b> – acessório feminino, material plástico, várias cores e estilos. <b>(apresentar amostra)</b>
152.	1.000	un	<b>Toalha de banho:</b> toalha de banho 100% algodão tamanho: 70cm x 1,30m composição: 100% algodão de boa qualidade (cortes variadas). <b>(apresentar amostra)</b>
153.	1.000	un	<b>Toalha de rosto:</b> toalha de rosto 100% algodão toalha de rosto: 0,41cm x 0,80cm 100% algodão de boa qualidade (cortes variadas). <b>(apresentar amostra)</b>
154.	1000	un	<b>Vassoura caipira de palha:</b> reforçada e resistente, com cerdas naturais selecionadas isentas de capim, com aproximadamente 35 cm de largura no leque 50 cm de altura, com cabo de madeira revestido de plástico, cerdas amarradas com 03 fios formando um conjunto. Produto devidamente identificado através de etiqueta da fabricante. <b>(apresentar amostra)</b>
155.	1000	un	<b>Vassoura de nylon c/ cabo vassoura;</b> uso domestico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo; mínimo de 20cm; com mínimo de 50 tufos; com cerdas de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno <b>(apresentar amostra)</b>
156.	300	un	<b>Vassoura de pelo</b> vassoura; domestico; propriedades mínimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21,5x3,5)cm; com 66 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de pelo sintético; tipo lisa; cepa pesando 240g; cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade <b>(apresentar amostra)</b>
157.	500	un.	<b>Vassoura higiênica para limpeza</b> de vaso sanitário, com cerdas sintéticas de primeira qualidade formato arredondado, com fixação firme e resistente junto ao cabo. Sendo este com aproximadamente 18 cm de comprimento onde deverá constar etiqueta de identificação do fabricante. <b>(apresentar amostra)</b>
158.	500	un	<b>Xampu infantil:</b> cocoamidopropil betaína, tridecil éter sulfato de sódio, polietilenoglicol laurato de sorbitano, imidazolina laurica-miristica, diestearato de polietilenoglicol, glicerina, lauril éter carboxilato de sódio, extrato de camomila, fragrância. Poliquatérnio-10, EDTA tetrassódico, cloreto de 1-(3-clorilil) - 3,5,7 - triazo - 1-azoniadamantano, d&c amarelo nº10, ácido cítrico e água 200 ml <b>(apresentar amostra)</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

159.	500	un	<b>Xampu:</b> água, lauril éter sulfato de sódio, poliquatérnio - 7, cocodietanolamida, distearato de etilenoglicol, álcool behenílico, silicone, extrato de leite e mel, BHT, isotiazolinonas, formaldeído, fragrância, ácido cítrico, EDTA tetrassódico, cloreto de sódio 350 ml ( <b>apresentar amostra</b> )
------	-----	----	--

## 1. Observações:

- 1.1. Forma de pagamento:** em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.
- 1.2.** Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- 1.3.** Estamos cientes do prazo de entrega é de **até 48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.
- 1.3.1. As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**
- 1.3.2.** O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;
- 1.3.3.** Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de **1 ano**, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.
- 1.4.** Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

## 2. - DAS AMOSTRAS

**2.1)** As licitantes vencedoras provisoriamente classificadas em primeiro lugar deverão apresentar amostras de cada produto vencido constante no Anexo I – Especificações Técnicas, devidamente etiquetadas com o número do item a que se refere, bem como a razão social do licitante, em até **03 (três) dias úteis**, a contar da data de realização da sessão de processamento do pregão, na Cozinha Piloto, estabelecido à Rua Antônio Correa dos Santos, nº 202, Jardim Brasil, neste município.

**2.2) -** A análise e avaliação das amostras serão norteadas pelo atendimento das características e compatibilidades técnicas, em especial no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho pretendidos e requeridos, de tal modo que o Município tenha elementos para subsidiar sua decisão quanto à relação custo x benefício de produto que melhor atenda suas necessidades.

**2.2.1)** A análise das amostras será pública, podendo todos participantes e interessados a participar da sessão.

**2.2.2)** Caso o fornecedor tiver o interesse de entregar as amostras no dia da sessão, o setor de competente será informado e o mesmo fará a retirada das documentações e amostra no Setor de Licitação.

**2.3)** As amostras do produto, com suas respectivas marcas, deverão ser apresentadas em sua embalagem original, caso o produto exija embalagem, devidamente etiquetadas com o nome da licitante, o número do item e o nome e número da modalidade. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**2.4)** As amostras apresentadas correrão à custa do licitante, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas a esse título.

**2.5)** Será desclassificada as propostas cujas amostras não sejam apresentadas ou estejam em desacordo com os parâmetros definidos pelo Município, sendo convocada a empresa que classificou-se posteriormente na fase de lances.

**2.6)** – Aprovadas as amostras, a unidade requisitante do objeto emitirá a declaração dando conta de que o licitante vencedor cumpriu integralmente os parâmetros exigidos no que tange a seleção da melhor proposta, ou seja, atendimento satisfatório das características e compatibilidades técnicas, em especial os padrões de qualidade, durabilidade, funcionalidade desejada e desempenho. A emissão dessa declaração constitui requisito indispensável ao julgamento da proposta vencedora.

**2.7)** – As amostras da empresa vencedora servirão de parâmetro no recebimento dos produtos e poderão ser retidas pela Administração e encaminhadas às unidades receptoras dos produtos para confronto e controle de qualidade nos atos de entrega do objeto licitado.

**2.8)** - A critério da Administração poderão ser solicitados laudos de análise e/ou certificações, com o objetivo de verificar a propriedade, a qualidade do produto, dentro dos parâmetros obrigatórios definidos em legislação pertinente. Os laudos de análise e/ou as certificações devem ser da mesma marca do produto cotado pelo licitante. As análises devem ser realizadas em laboratórios credenciados pelo órgão ou entidade responsável pela regulamentação do setor e/ou vinculados à Administração Pública Direta ou Indireta. Os laudos de análise e/ou as certificações deverão ser originais ou em cópias autenticadas pelo cartório ou por servidor do Município de Itaipava, facultando a própria Administração exigir o original posteriormente. Deverão conter ainda, de maneira explícita, dados que identifiquem o produto. Não serão aceitos laudos de análises e/ou certificações oriundos de laboratórios de propriedade do licitante e/ou da própria indústria.

**2.9)** - Os referidos laudos de análise e as certificações, bem como eventuais ensaios e testes, correrão por conta e ônus do licitante. As demais cláusulas e condições deste edital permanecem inalteradas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

## 2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**2.1- Até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile.

**2.1.1-** A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, **que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**2.1.2-** Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**2.1.3-** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.2.4-** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 3- PARTICIPAÇÃO:

**3.1-** Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.2-** Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaí, Estado de São Paulo.

**3.3-** Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

**3.4-** Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);

**3.5-** Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

**3.6-** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

## 4 - CREDENCIAMENTO

**4.1-** Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

### **4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:**

**4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019</b>
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, <u>que sempre plenamente aos requisitos de habilitação.</u>
Por ser verdade assina a presente.
..... de .....
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade

**4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM (se MEI).
- SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; **e/ou,**

**b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP</b> At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019</b>	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
<b>DECLARAR</b> , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é (microempresa ou ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 58/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaí/SP.	
Por ser verdade assina e apresenta: ..... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

**b.3.** Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)					
<b>I) Dados da Empresa:</b>					
Razão					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento:			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Bairro:		Complemento	
Cidade:		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	

## V) Dados bancário para pagamento:

Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº
--------	----------	----------------	----

## VI) Quadro Societário:

Nome	CPF:

**4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO:** As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.** Conforme modelo abaixo estabelecido.

<b>MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO</b>	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019</b>	
Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente ..... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa _____ Nome do responsável/procurador _____ Cargo do responsável/procurador <b>(COM FIRMA RECONHECIDA)</b> N. do documento de identidade _____	

**4.1.3.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.1.3.1.1.** Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**4.1.4.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**4.1.6.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**4.2-** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.3-** A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **ou declaração formal**.

## **5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**5.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.

**5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

**5.3- Declaração de microempresa ou empresa** de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

**5.4-** A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

## ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

## ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**5.5-** A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

**5.6-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.7-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5.8-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

**5.9-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

**5.10-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

## 6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1-** A proposta de preço conterá os seguintes elementos:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

**b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

**d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;

**e)** **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

**6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.

**6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.

**6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaí.

**6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

**6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax.

**6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**6.9-** A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

**6.10-** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**6.10.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**6.10.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**6.10.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**6.11.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**6.11.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

## 7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

**7.1-** O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

## 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterà os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

### 8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**b) Ato constitutivo**, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c) Ato constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d) Decreto** de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

**a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

#### **b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou**,

**b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**8.1.1.2-** Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

## **8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

**d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou certidão negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

**f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

**g) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## **8.1.3- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**a) Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

**b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

- c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);
- e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

**Anexo IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**"D E C L A R A Ç Ã O"**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP  
At. Comissão Permanente de Licitações  
**Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.954, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)  
Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de .....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

- g) **Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica** conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP  
At. Comissão Permanente de Licitações  
**Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 58/2019 - PROCESSO nº 142/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_.

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica - NF- e em atendimento à Portaria CAT-162, de 29/12/2008.

Local e data \_\_\_\_\_

Representante legal \_\_\_\_\_

**8.1.4-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.2-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**8.2.1-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

**8.3-** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaí, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "g" do item 8.1.2**.

**8.4-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

## **8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.5.1-** Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**8.5.2-** Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**8.5.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como **válidas as expedidas até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**8.5.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1-** No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**9.3-** A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na ordem decrescente dos preços apresentados.

**9.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**9.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**9.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**9.8.1-** O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**9.9-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**9.11-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**9.11.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

**9.11.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**9.11.3 -** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.11.4 -** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

**a)** Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**9.12-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – "a", e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**9.13-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.14-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.15-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**9.17-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.18** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.18.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

**9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.20-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

**9.21-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**10.2-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **abrindo-se então o prazo de três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**10.4-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**10.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**10.6-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.7-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Praça da Bandeira n. 1038, Centro, Itaipava/SP.

**10.8-** A adjudicação será feita por **item**.

## 11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

**11.2-** O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

**11.3-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.4-** Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

**11.5-** A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.

**11.5.1-** As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br); [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br); [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br).

**11.5.2-** Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.

## 12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1 -** As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.

Ficha - 016 - Manutenção do Gabinete do Prefeito  
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.01 - Gabinete do Prefeito  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha - 020 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade  
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha - 031 - Manutenção do Banco do Povo  
02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.04 - Banco do Povo  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha - 042 - Manutenção do PAT  
02.01.00- Gabinete do Prefeito e Dependências  
02.01.06 - Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha - 055 - Manutenção do Setor Recursos Humanos  
02.03.00- Departamento de Administração  
02.03.02 - Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha - 062 - Manutenção de Serviços de Secretaria  
02.03.00- Departamento de Administração  
02.03.02 - Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

Ficha – 067 – Manutenção do Arquivo Morto  
02.03.00- Departamento de Administração  
02.03.02 – Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 072 – Manutenção Setor e Processamento de Dados  
02.03.00- Departamento de Administração  
02.03.02 – Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 077 – Manutenção Serviços de Comunicação  
02.03.00- Departamento de Administração  
02.03.02 – Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 083 – Manutenção do Setor de Tesouraria  
02.04.00- Departamento de Orçamento e Finanças  
02.04.01 – Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 088 – Manutenção do Setor de Contabilidade  
02.04.00- Departamento de Orçamento e Finanças  
02.04.02 – Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 097 – Manutenção do Setor de Licitação  
02.04.00- Departamento de Orçamento e Finanças  
02.04.03 – Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 102 – Manutenção do Setor de Lançadoria  
02.04.00- Departamento de Orçamento e Finanças  
02.04.04 – Serviços de Secretaria Administrativa  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 107 – Manutenção do Departamento de Compras  
02.04.00- Departamento de Orçamento e Finanças  
02.04.05 – Departamento de Compras  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 111 – Manutenção do Setor de Engenharia  
02.05.00- Depto. Engenharia, Obras e Serviços  
02.05.01 – Setor de Engenharia  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 116 – Manutenção da Garagem e Oficina  
02.05.00 – Departamento Engenharia, Obras e Serviços  
02.05.01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 121 – Manutenção do Setor de Obras e Serv. Urbanos  
02.05.00 – Departamento Engenharia, Obras e Serviços  
02.05.02 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 130 – Manutenção das Vias Públicas  
02.05.00 – Departamento Engenharia, Obras e Serviços  
02.05.02 – Setor de Obras e Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 145 – Manutenção de Estradas de Rodagem  
02.05.00 – Departamento, Obras e Serviços  
02.05.03 – Setor de Estradas de Rodagem  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 151 – Manutenção do Setor de Fiscalização  
02.05.00 – Departamento Engenharia, Obras e Serviços  
02.05.04 – Setor de Fiscalização  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 154 – Manutenção do Terminal de Trabalhadores Rurais  
02.05.00 – Departamento Engenharia, Obras e Serviços  
02.05.05 – Terminal Trabalhadores Rurais  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 158 – Manutenção do Almoxarifado  
02.05.00 – Departamento, Obras e Serviços  
02.05.06 – Manutenção do Almoxarifado  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 420 – Manutenção do Departamento de Trânsito  
02.05.00 – Departamento, Obras e Serviços  
02.05.07 – Manutenção do Departamento de Trânsito  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 164/165 – Manutenção do CREAS  
02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social  
02.06.01 – Assistência Social Geral (CREAS)  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 174/175 – Manutenção da Assistência ao Idoso  
02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social  
02.06.02 – Assistência ao Idoso  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 180/181/182 – Manutenção Portador Necessidade Especiais  
02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social  
02.06.03 – Assistência Portador Necess. Especiais  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 191 – Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente  
02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social  
02.06.04 – Fdo Munic Assistência Social Criança e Adolescente  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 196 – Manutenção do Conselho Tutelar  
02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social

02.06.04 – Manutenção Conselho Tutelar  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Fundo – 203/204 – Manutenção do Fundo de Assistência Social  
02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social  
02.06.05 – Fundo Municipal Assistência Social  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 223/224 – Manutenção do CRAS  
02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social  
02.06.05 – Manutenção do CRAS  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 217 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social  
02.06.00 – Fundo Municipal da Assistência Social  
02.06.07 – Manutenção do CRAS  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 230 – Manutenção de Esporte e Lazer  
02.07.00 – Depto Esporte e Lazer  
02.07.01 – Esporte e Lazer  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 240/241 – Manutenção da Casa da Agricultura  
02.08.00 – Departamento de Agricultura  
02.08.01 – Casa da Agricultura  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 269/270/271/272 – Manutenção do Ensino Fundamental  
02.10.00 – Secretaria de Educação  
02.10.03 – Educação Básica  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 288/289 – Manutenção do Ensino Infantil  
02.10.00 – Secretaria de Educação  
02.10.03 – Educação Básica  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 297 – Manutenção do Ensino Superior  
02.10.00 – Secretaria de Educação  
02.10.04 – Ensino médio e superior  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 303/304 – Manutenção da Merenda Escolar  
02.10.00 – Secretaria de Educação  
02.10.05 – Alimentação e Nutrição  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 317/318/319 – Manutenção da Atenção Básica  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 330 – Manutenção do SERI  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 334/335/336 – Manutenção da Farmácia  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 344/345 – Manutenção do SAMU  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 365 – Manutenção da Saúde Bucal - CEO  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.03 – Centro de Especialidades Odontológicas  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 370/371 – Manutenção da Vigilância Sanitária  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.04 – Setor de Vigilância Sanit. e Epidemiológica  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 377/378 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.04 – Setor de Vigilância Sanit. e Epidemiológica  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 384 – Manutenção da Limpeza Pública  
02.12.00 – Secretaria do Meio Ambiente  
02.12.01 – Limpeza Pública  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 395 – Manutenção da do Meio Ambiente  
02.12.00 – Secretaria do Meio Ambiente  
02.12.03 – Manutenção do Meio Ambiente  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 601 – Manutenção do Corpo de Bombeiros  
02.13.00 – Setor de corpo de Bombeiros  
02.13.01 – Corpo de Bombeiros  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 415 – Manutenção da Biblioteca  
02.16.00 – Depto Cultura e Turismo  
02.16.02 – Cultura e Turismo  
3.3.90.30.00- Material de Consumo

Ficha – 410 – Manutenção de Cultura e Turismo  
02.16.00 – Depto de Cultura e Turismo  
02.16.01 – Cultura e Turismo  
3.3.90.30.00- Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**12.2** - Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

**12.3**- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**12.4** - **As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br), até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.**

**12.5** - Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br) e [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br) e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

## **13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**13.1** - Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

**13.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**13.3** - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

**13.4** - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

**13.4.1** - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**13.5** - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

**13.6** – Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeitura Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

**13.7** - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

**13.8** - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

**13.9** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

**13.9.1** - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**13.10** – Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

**13.11** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

**13.12** - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

**13.13** - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**13.14** - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

**13.14.1** - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**13.14.2** - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**13.14.3** - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**13.15-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

**13.15.1-** A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura.**

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/-- ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQQ/QQQQ	
Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	
A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxxx nº xxxxx, nº - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxxx e CPF nº xxxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxx.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.	
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.	
1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES</b>	
2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.	
2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.	
2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	
3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.	
3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.	
3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.	
3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.	
3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.	
3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.	
<b>CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO</b>	
4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.	
4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).	
4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.	
4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.	
4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.	
4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de .....	
4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;	
<b>CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL</b>	
5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.	
5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.	
5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.	
<b>CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO</b>	
6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.	
6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prvia e ampla defesa.	
6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.	
6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicadas às seguintes multas:	
6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:	
a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);	
b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;	
c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.	
6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Prefeitura.	
6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.	
6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.	
Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:	
a) advertência;	
b) multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;	
c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;	
d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.	
<b>CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA</b>	
6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.	
<b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.	
ITAÍ - SP, xxx de xxx de xxx.	
xxxxxx	
CONTRATANTE	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

XXXXXXXXXXXX  
Representando a Empresa: XXXXXXXXXXXX

**13.16-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.17-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**13.18-** A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaipava para **assinar a Ata do registro de preços**.

**13.19-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**13.20-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.

**13.21-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet ([www.itaipava.sp.gov.br](http://www.itaipava.sp.gov.br)).

**13.22-** Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

## 14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

**14.1** - O objeto da presente licitação será recebido:

**14.1.1** – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

**14.1.2** – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

**14.2** - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

**14.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**a)** se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 15 - DAS RESPONSABILIDADES

**15.1** - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**15.1.1** - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

**15.1.2** - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

**15.1.3** - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

**15.1.4** - manter as condições de habilitação.

**15.1.5** - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**15.2** - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

**15.2.1** - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

**15.2.2** - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

## 16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**16.1-** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**16.2-** Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

**16.3-** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

**16.4-** A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2019, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

## **17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**17.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2 -** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**17.3 -** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

**17.4 -** A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

**17.5 -** Pelo atraso na execução do contrato:

- a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b)** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c)** Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**17.6 -** As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

**17.7** - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

**17.8** - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 18 - GARANTIA CONTRATUAL

**18.1-** O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

## 19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

**19.1-** O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**19.2-** A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

**19.3-** A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

**20.1-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 58/2019

Processo nº 142/2019

## 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**21.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**21.4-** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

**21.5-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**21.6-** O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

**21.7-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaipava, após a celebração **da Ata**.

**21.8-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

**21.8.1-** Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

**21.9-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**21.10-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**21.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

**Em, 23 de Julho de 2019.**

---

**Thiago dos Santos Michelin**  
**PREFEITO DE ITAÍ**